



cioeste

consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.

PORTARIA Nº 001, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DESIGNA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS DIRETORIAS, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo – CIOESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso X, do Primeiro Adendo Consolidado ao Protocolo de Intenções;

CONSIDERANDO que cabe à autoridade máxima do órgão ou entidade promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021; e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

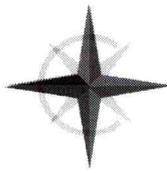
Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como **Agentes de Contratação** nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I. BRENDA FERNANDES CANTAGESSI;
- II. ANA LUÍSA DE CASTRO;
- III. MURILO MARCELINO PEREIRA;
- IV. KAUE RAMALHO BOTSMAN;
- V. HENRIQUE OLIVEIRA NUNES;
- VI. LUÍS ALBERTO MANSUR SZAJUBOK.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para atuar como **Pregoeiros** nos certames licitatórios em que for adotada a modalidade pregão:

- I. BRENDA FERNANDES CANTAGESSI;
- II. HENRIQUE OLIVEIRA NUNES;



cioeste

consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.

- III. MURILO MARCELINO PEREIRA;
- IV. LUÍS ALBERTO MANSUR SZAJUBOK.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados nos itens II e IV, do art. 1º desta Portaria, atuarão como membros da equipe de apoio dos Pregoeiros.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Permanente de Contratação**, na qualidade de membros titulares:

- I. LUIS PETER DOS SANTOS GOUVEIA;
- II. GUSTAVO AZEVEDO DE SÁ;
- III. LETICIA GALDINO.

§1º A Comissão Permanente de Contratação substituirá o Agente de Contratação nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, bem como examinará e julgará os documentos relativos aos procedimentos auxiliares da Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º Os membros da Comissão Permanente de Contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Designar o servidor Valdir Gonçalves Baptista para membro suplente da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 5º Os servidores ora designados desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções ou empregos, observada a legislação pertinente.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 37/2023, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 7º Publique-se, afixe-se e cumpra-se a presente Portaria.

Barueri, 19 de fevereiro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Presidente